

LEI Nº 185 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

A Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º — Passa a denominar-se OSWALDO JOSÉ PACHECO, a atual Rua 89, Jardim Olavo Bilac — Largo do Guede.

Artigo 2º — A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1980.

CELESTINO CABRAL
Prefeito